



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2018

(Do Sr. Aureo)

Altera a redação do § 4º do art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, para priorizar a atuação da FUNASA nos municípios que tenham até 60 (sessenta) mil habitantes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a redação do § 4º do art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, para priorizar a atuação da FUNASA nos municípios que tenham até 60 (sessenta) mil habitantes.

Art. 2º O § 4º do art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14

.....
§ 4º À Funasa, entidade de promoção e proteção à saúde, compete, preferencialmente em municípios com até 60 (sessenta) mil habitantes:” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Autorizada sua criação pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e instituída pelo Decreto nº 100, de 6 de abril de 1991, a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) é um órgão do Ministério da Saúde encarregado de promover saneamento básico à população.

Por questões meramente políticas, a FUNASA instituiu programas para atendimento de municípios com até 50 (cinquenta) mil habitantes, o que dificulta o acesso ao saneamento básico de municípios com população não tão maior que a determinada pela Fundação.

Nesse sentido, em razão de sugestão do **Prefeito Zelito Tringuele**, apresento este Projeto de Lei, que tem por fim possibilitar que a FUNASA atenda prioritariamente municípios com até 60 (sessenta) mil habitantes.

Friso que no estado do Rio de Janeiro, esta medida beneficiará tão somente três municípios, sendo eles Cachoeiras de Macacu, Guapimirim e Rio Bonito. Ambos estão na faixa entre 50 e 60 mil habitantes. O importante município de Guapimirim, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), no ano de 2016 foi estimado uma população de 57.105 habitantes.

Importante destacar que este município faz parte da rota turística chamada Serra Verde Imperial, onde se encontra o Pico Dedo de Deus, importante símbolo turístico do estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto, conto com o apoio de meus Pares para a provação desta proposta que levará o saneamento básico com mais agilidade a diversos municípios do país.

Sala das Sessões, em de 2018.

Deputado **Aureo**
Solidariedade/RJ